

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA: EDUCAÇÃO PARA QUEM?

Cintia dos Santos Pereira da Silva
cintiasps1980@gmail.com¹

Resumo

A educação escolar indígena deve respeitar o direito à uma educação diferenciada, bilíngue ou multilíngue, construída conjuntamente com os indígenas. Os processos de ensino-aprendizagem devem contemplar as reivindicações de cada grupo, sem que com isso apague ou subverta o conhecimento tradicional ou forma de transmissão oral de cada grupo. Tanto a Constituição de 1988 como o Parâmetro Curricular Nacional para Educação Indígena prevê respeito à uma educação diferenciada com material didático bilíngue. Contudo, o que observamos na realidade das aldeias é que esses direitos são corrompidos pela falta de planejamento e de engajamento.

Palavras-chave: Grupos indígenas, RCNEI e conhecimentos tradicionais

Introdução

O conhecimento tradicional se realiza na confluência do universo de saberes dos grupos indígenas e as práticas cotidianas nas aldeias. A transmissão desse conhecimento sobrepuja as instituições escolares e instala-se em todas as esferas. E o seu depositário desempenha papel fundamental na manutenção da cultura e na sobrevivência tanto social quanto religiosa desse grupo.

Cada grupo tem sua especificidade conforme a dinâmica de transferência de conhecimento e o papel que cada componente da aldeia desempenha nessa lógica estrutural. Os mais velhos e sua vivência de mundo representam, para muitas aldeias, a memória viva dos seus antepassados e seus ensinamentos, sendo capazes de transmitir características socioculturais, econômicas, e cosmológicas. O Karaí é outro ilustre detentor de conhecimento na aldeia já que é a ele que recorrem quando um parente encontra-se enfermo. Buscam sobretudo, seu conhecimento medicinal e de cura para tratar tanto dos males do corpo e quanto dos males da alma.

O método de transmissão desse conhecimento seja dos “mais velhos” ou do karaí é através da oralidade. Diferente da escrita onde as palavras delineiam o pensamento com figuras, cálcamo e caligrafia, a oralidade é impregnada de sensações, interpretação e

¹ Aluna de pós-graduação em Geografia na Unicamp.

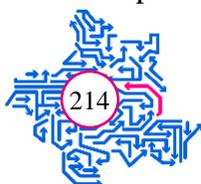
transmissão do conhecimento. Ela narra fatos que guiam as ações dos membros da aldeia, tornando esses sujeitos o vetor de ligação entre o tempo presente e ações cotidianas e o mundo espiritual. Nessas sociedades o “mais velho”, ou ancião, e o seu conhecimento é respeitado por todos na aldeia. Outra distinção marcante é a não separação institucional do que é ensinado tanto pelo ancião quanto pelo karáí daquilo que é ensinado nas escolas dentro das aldeias indígenas.

Para muitos grupos a transmissão do conhecimento tradicional deve fazer parte do referencial curricular e do material pedagógico nas escolas. Contudo, o que se vê nas escolas dentro das aldeias indígenas que seguem o modelo de educação seriada é diferente do que dispõe tanto a Constituição de 1988 sobre educação escolar indígena quanto o Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas.

A Constituição de 1988, Plano Nacional de Educação e os direitos indígenas

O direito a educação escolar diferenciada para os grupos indígenas assegurado tanto pela Constituição de 1988 como pela Convenção 169 de Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais, além de outros decretos e leis, recomendam que a educação escolar indígena assegure os princípios de diversidade cultural e étnica, e de um ensino bilíngue e multilíngue, singular a cada grupo indígena. A resolução nº 5 de 22 de junho de 2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar indígena na Educação Básica apresenta dentre um de seus objetivos que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas respeitem e levem em consideração as especificidades socioculturais e econômicas de cada grupo, assim como as formas de transmissão do conhecimento, e seus processos próprios de ensino.

O sistema de ensino indígena e o poder público devem incentivar intercâmbio e trocas entre o sistema de ensino regular e seu programa pedagógico e os interlocutores de cada etnia, principalmente, permitindo que anciãos, karáí, pajés, e outros detentores dos saberes tradicionais sejam ouvidos e passem a compor o corpo formador tanto dentro da escola como na preparação do material das escolas indígenas. É nesse sentido que o conhecimento tradicional e a realidade singular de cada grupo indígena deve fazer parte desse material. A realidade da aldeia e do grupo deve ser respeitada e incorporada ao cotidiano escolar, se assim o quiserem. A normatização dessas diretrizes trazem algumas reflexões sobre o projeto político-pedagógico e a realidade das escolas dentro das aldeias indígenas.



§ 5º Os projetos políticos-pedagógicos das escolas indígenas devem ser elaborados pelos professores indígenas em articulação com toda a comunidade educativa – lideranças, “os mais velhos”, pais, mães ou responsáveis pelo estudante, os próprios estudantes –, contando com assessoria dos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras, das organizações indígenas e órgãos indigenistas do estado e da sociedade civil e serem objeto de consulta livre, prévia e informada, para sua aprovação comunitária e reconhecimento junto aos sistemas de ensino. (BRASIL, 2012).

A Constituição de 1988 em seu artigo 210, parágrafo 2º institui que o ensino fundamental regular seja ministrado em língua portuguesa, assegurando às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Essa afirmação serve como base para que as escolas instaladas nas aldeias sejam direcionadas para a harmonização de saberes e tradição indígena ao currículo aplicado nessas escolas. Esse compromisso contemporiza a não homogeneização do ensino nas escolas indígenas.

O Plano Nacional de Educação (2014, p.46) aprovado pela lei 13.005 de 25 de junho de 2014 prevê dentre os pontos propostos que sejam considerados na elaboração dos planos de educação para comunidades indígenas as seguintes orientações:

- As especificidades das comunidades assegurando a sua diversidade sociocultural e equidade educacional.
- O desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que respeitem tanto a organização do tempo como as atividades didáticas entre a escola e aldeia.
- Produção de materiais específicos como apoio ao processo de alfabetização que respeitem a cultura de cada povo.

Outra instrução normativa é a Convenção 169 sobre os povos indígenas e tribais que dispõe na parte VI do seu documento intitulado “Educação e Meios de Comunicação” algumas medidas que devem ser tomadas para garantir oportunidade de educação aos povos indígenas:

- Todos os programas devem passar pela consulta aos povos, sendo construído com a participação de representantes de cada povo.
- Instruir membros da aldeia que queiram participar do processo de elaboração das diretrizes e material pedagógico que será utilizado nas escolas nas aldeias.
- Cabe ao governo reconhecer o direito aos indígenas de criação de suas próprias instituições e sistemas de ensino, contando com recursos públicos.

- Ensino e material bilíngue.

As categorias incluídas nesses documentos atravessam a questão da identidade étnica que segundo Weber cabe à subjetividade de cada grupo étnico.

Esses grupos que alimentam uma crença subjetiva em uma comunidade de origem fundada nas semelhanças de aparência externa ou dos costumes, ou dos dois, ou nas lembranças da colonização ou da migração, de modo que esta crença torna-se importante para a propagação da comunalização, pouco importando que uma comunidade de sangue exista ou não objetivamente. (WEBER, 2012, p.416).

A identidade de um grupo indígena é uma determinação de autoidentificação e de identificação pela sociedade envolvente. (Cunha, 2012, p. 109). Tomamos nesse sentido a língua como um sistema simbólico que permite uma interpretação de mundo, sendo também “(...) um diferenciador por excelência.” (Cunha, 2009, p. 237).

A realidade, no entanto corresponde a uma negação dessa etnicidade e do seu reconhecimento como grupo étnico diferenciado. Isso implica não só um processo de deslegitimidade identitária, mas também um prejuízo existencial, pois são acometidos de fome e violência, por não terem mais condições territoriais de caçarem, pescarem ou criar roça, sendo essas atividades fundamentais para a sobrevivência desse grupo.

O Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (RCNEI)

O RCNEI de 1998 trouxe como prerrogativa a superação dos desafios em se instituir um projeto-pedagógico para as escolas indígenas que reconheçam as especificidades de cada grupo e coloque em prática um ensino de qualidade. Os conflitos e contradições dentro do próprio projeto e da implementação dessas diretrizes tornou-se um desafio, sobretudo, em educação indígena.

Com relação aos fundamentos gerais da educação escolar indígena, dou mérito pelo reconhecimento de que o Brasil é uma nação constituída por muitos povos de diferentes etnias, com histórias, saberes, culturas e línguas próprias; a existência de um grande número de povos indígenas; a consciência de que estes povos constituíram, ao longo de sua história, suas organizações sociais, saberes e processos próprios de aprendizagem; o reconhecimento do direito dos povos indígenas à autodeterminação e a capacidade de autonomamente administrarem seus projetos de futuro; o reconhecimento dos direitos como cidadãos brasileiros a uma educação intercultural, específica e diferenciada. (RCNEI, 1998, p.21 - Parecer do professor Enilton André da Silva, Wapixana, RR).

A proposta do Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas contempla os seguintes princípios:

- Multietnicidade, pluralidade e diversidade.
- Educação e conhecimentos indígenas
- Autodeterminação
- Comunidade Educativa Indígena

Desses princípios detalharemos alguns:

- a) Comunitária: gerida pela própria comunidade, respeitando seus próprios projetos e princípios.

Um dos pontos mais importantes relativo à educação comunitária é a autonomia em relação ao calendário escolar. Apesar disso, há divergência entre o calendário escolar, seja estadual ou municipal, e a adequação do cronograma escolar às atividades sociocossmológicas de cada grupo indígena. Além disso, em muitos casos há pouca ou nenhuma participação de membros da comunidade na elaboração do material, das políticas pedagógicas para as aldeias, e exclusão na formação de professores indígenas. Os materiais que são utilizados nas escolas das aldeias que seguem o modelo de educação do Estado ou do Município são os mesmos utilizados nas escolas em outros lugares, ou seja, não contemplam os ensinamentos tradicionais indígenas combinados aos parâmetros curriculares educacionais. Contudo, a adequação do conteúdo não deve de forma algum substituir a forma de ensinamento tradicional.

- b) Bilinguismo ou multilinguismo

O pensamento e a lógica de transmissão oral do conhecimento é um traço de identidade que representa o grupo e a integração com a sua ancestralidade e perpetuação das suas tradições. O material nas escolas indígenas devem ser no mínimo bilíngue, obedecendo a língua materna daquele grupo. O primeiro contato com o português em muitas aldeias acontece nas escolas. Para evitar a perda da língua os adultos somente falam com as crianças na sua língua materna, deixando o português para ser aprendido na escola, se assim o quiserem. Este modelo de educação bilíngue no qual todo material é somente em português é um desrespeito à língua de cada grupo ao declarar que mesmo não tendo transmissão gráfica ela não deva ser ensinada nas escolas. Temos, portanto grandes desafios na educação escolar



indígena e uma delas diz respeito a dedicação em construir conjuntamente com os povos indígenas materiais que possam transmitir o conhecimento. Para isso é imprescindível que seja feito um trabalho consciencioso de consulta permanente aos povos para que a oralidade junte-se à grafia de cada língua que deve ser utilizada na elaboração do material didático.

c) Temas Transversais

São temas que percorrem várias áreas do conhecimento como: auto-sustentação, direitos, terra e biodiversidade, lutas e movimentos, saúde e educação e pluralidade cultural. Esses temas estão diretamente ligados ao cotidiano enfrentado por muitos grupos: luta pela demarcação e respeito aos limites das terras indígenas, saúde, manutenção da biodiversidade frente ao desmatamento e exploração mineral; são assuntos que atravessam de forma colateral todas as instâncias da vida desses grupos. Por essa razão são temas que devem estar presentes no material didático.

d) Línguas

Há no Brasil atualmente mais de 180 línguas faladas pelos povos indígenas. Com objetivo de integrar os indígenas à sociedade envolvente, as escolas nas aldeias foram concebidas seguindo o modelo de educação não indígena que privilegia uma educação seriada cujo conhecimento é transmitido pela instituição de forma gradual, com submissão ao sistema de gratificação quando alcançam o patamar mínimo estabelecido de aprendizado desse conhecimento. As culturas indígenas não privilegiam os erros, muito do que é ensinado é aprendido pelas crianças na prática, observando os mais velhos e aprendendo sua técnica e seus ensinamentos. A língua é uma importante forma de transmissão desse conhecimento, pois muitos termos e entendimentos de mundo não são traduzíveis para o português. Por um lado, o aprendizado de português nas escolas indígenas permite que esses grupos possam interpretar por si mesmos as leis e projetos que dizem respeito diretamente aos povos indígenas. Por outro lado, o letramento da língua indígena pode servir como importante ferramenta de inclusão no processo de ensino-aprendizagem nas escolas, mas pode também criar desinteresse pela tradição de transmissão oral do conhecimento e pela separação entre letrados e não letrados na língua materna dentro da aldeia. Contudo, esse desafio corresponde à imposição de uma educação escolar indígena desde os anos iniciais, e do início do projeto de escolas nas aldeias, como forma de integração dos indígenas à sociedade envolvente. A língua transforma-se em uma ferramenta de luta para que esse objetivo primeiro seja sublevado

entregando a esses povos o que lhes pertence: o direito de gestar sobre suas próprias questões, sobretudo, ao ensino e transmissão de conhecimento.

O RCNEI sugere alguns temas para várias áreas do conhecimento, dentre elas a geografia, que buscam valorizar, segundo o referencial, aspectos da vida nas aldeias e seu modo de viver. Para isso enumera alguns temas a serem abordados no ensino de geografia nas escolas:

1. Conhecimento do espaço da aldeia e do seu território, sua localização em relação às outras aldeias e na divisão política administrativa do país.
2. Orientação espacial, conhecimento celeste e de fenômenos da natureza.
3. Conhecer e aprofundar sobre questões fundiárias, pressões e reconhecimento dos seus direitos territoriais.

Há algumas ressalvas em relação aos temas propostos pelo RCNEI, pois o entendimento que os povos indígenas possam ter sobre cada um dos temas pode ser diverso entre eles, e entre as teorias geográficas. Portanto, deve-se respeitar o entendimento que cada grupo tem.

Os conteúdos a serem trabalhados de acordo com RCNEI devem contemplar:

1. Componentes da natureza e modos de vida;
2. Identidade, território e relações sociais;
3. Uso dos recursos naturais;
4. Relação com não-indígenas;
5. Cartografia.

Por último é importante salientar que todos esses parâmetros também correspondem à necessidade da formação de professores indígenas.

Considerações finais

O ponto de vista aqui trabalhado é refletido pelas palavras do professor Wilmar da Rocha D'Angelis em seu artigo "Contra a Ditadura da Escola", no qual buscou trazer reflexões sobre a ingenuidade do que seja fazer uma escola indígena, sendo esta uma questão tão central quanto o currículo e a concepção dessas escolas. Ele aponta dentre as falácias desse projeto a questão da autonomia das escolas indígenas levantando questões como o papel

e a forma que essas escolas são concebidas, se estão cumprindo aquilo que se propuseram a fazer: “(...) por um lado, em um bom ensino de matemática e, por outro, em formar efetivamente leitores (e não meros decifradores de sílabas, num arremedo de processo que se costuma chamar de “alfabetização”)?” (D’Angelis, 1999, p.21).

Há uma confusão do que se pretende como modelo de escola indígena e aquilo que tanto a Constituição de 1988 e o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas com que de fato vem ocorrendo nessas escolas.

A autonomia e a consulta aos povos indígenas devem corresponder em grande medida ao planejamento do currículo, do cronograma e do calendário escolar. É comum em muitas aldeias temos jovens que abandonam a escola por repetirem continuamente de ano por dois motivos principais: o primeiro é pelo próprio processo de ensino-aprendizagem que importa um modelo de ensino da estrutura escolar fadado ao fracasso, como observamos no contexto nacional, salvo algumas exceções de êxito, que são pouquíssimas e se olhadas mais de perto, veremos que elas não obedecem a cartilha pregada por esse sistema de ensino, fadamos portanto as escolas indígenas ao mesmo fracasso pois o problema está na base estrutural; segundo é falta de sinergia entre a cultura dos indígenas e o calendário escolar, já que durante o ano é comum em vários grupos haverem restrições de circulação na aldeia de jovens que passam pelos ritos de passagem, sendo necessário resguardá-los, porém em muitas aldeias esses ritos conflitam com o calendário escolar, forçando os indígenas ou a não participarem de seus ritos e conseqüentemente negarem a sua cultura ou à não frequentarem a escola e serem reprovados por falta.

São muitas as discussões em torno da questão escolar indígena. Mas sabemos que os avanços somente virão quando respeitarmos de fato o seu direito a uma educação diferenciada que considere seu modo de vida e sua língua.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 17 ed. Brasília: Centro de Documentação e Informação - Coordenação de Publicações, 1988.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Ministério da Educação e do desporto - Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC, 1998.



BRASIL. **Resolução nº5 de 22 de junho de 2012.** Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Brasília: MEC, 2012.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

CONVENÇÃO nº 169 **Sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho.** Brasília: OIT, 2011, 1 v.

CUNHA, Manuela Carneiro da Cunha. **Cultura com aspas e outros ensaios.** São Paulo: Cosac Naify, 2009.

CUNHA, Manuela Carneiro da Cunha. **Índios no Brasil:** história, direito e cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

D'ANFELIS, Wilmar da Rocha. **Contra a ditadura da escola.** Cadernos Cedes, ano XIX, nº49, Dezembro/99.

POUTIGNAT, Philippe. **Teorias de Etnicidade.** Seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Fundação Editora de UNESP, 1998.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade.** Brasília: Editora UNB, 2012.

